



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia
Avenida Olinda, Qd. G, Lt. 04 - Fórum Cível, , Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884120.
Tel.: (62) 3018-6677, e-mail: 6upjcivil.audiencia@tjgo.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Autos nº 5287976-98.2017.8.09.0051

Exequente (s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDE HOME

Parte (s) Executada (s): R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA

Juíza: Drª JOYRE CUNHA SOBRINHO - Titular da 29ª vara/6ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia/GO.

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação da **Executada, R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA**, expedido na **Ação Execução de Título Extrajudicial** no processo nº 5287976-98.2017.8.09.0051, em trâmite na **29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia** cujo **Exequente é Condomínio Residencial Side Home**.

Doutora Joyre Cunha Sobrinho, Juíza de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo **Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53**, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: APARTAMENTO DUPLEX nº 707, localizado no 8º e 9º andares, do RESIDENCIAL SIDE HOME SERVICE, situado na Av. Primeira Avenida, quadra A, lote 18, s/n, St. Leste Vila Nova, Goiânia – GO, contendo: Parte inferior – sala/cozinha, escada, balcão e banheiro. Parte Superior – 02 halls, balcão, quarto 01, banheiro e quarto 02, com 82,93m² de área total construída, sendo 56,12m² de área privativa e 26,80m² de área comum, correspondendo a uma fração ideal de 1,798078% ou 13,37m² da área do terreno, no lote de terras de número 18, da quadra A, situado a 1ª Avenida, no loteamento denominado Vila Nova, em Goiânia, com a área de 743,44m². **Imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº**



102.005.0255.0085. Sob registro de matrícula nº 44.611 na 3ª CRI da Comarca de Goiânia/GO.

AVALIAÇÃO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

ÔNUS:

Av.01-44.611: HIPOTECA CONDICIONADA: Certifico que, conforme R.16, Av.19 e Av.22, Matrícula 17.305, deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em HIPOTECA EM PRIMEIRO E ÚNICO GRAU à favor da Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECA, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo-SP.

Av.02-44.611: CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS – FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme Av.17, Av.20 e Av.23. Matrícula 17.305, deste Cartório, todos os direitos creditórios decorrentes de compromissos de compra e venda celebrado entre a proprietária qualificada na Matrícula supra e Ludmila Magalhães de Lima, foram cedidos à favor da Credora BRAZILIAN MORTGAGES CAMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo-SP.

Av.03-44.611: NOTIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão, expedida em 09.11.16, extraída do Processo Digital nº 1110027-68.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, expedida pela 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo – SP, onde consta a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Autos BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, em desfavor de R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA. Priscila Gonzaga Barreto Ferreira; Andréa Rebellatto Adorno e Sebastião Manoel Adorno, no valor da causa de R\$ 228.018,84, com o seguinte teor "... para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto, que foi distribuída, no dia 04.10.16 e admitida em juízo".

Av.04-44.611: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201712.1313.00420560-IA-709, Processo 00113465820155180013, cadastrada em 13.12.17 às 13:56:14, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica INDISPONÍVEL o imóvel objeto da presente Matrícula.

AV.05-44.611: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Despacho/Ofício, passado em 22.05.17, extraído do Protocolo nº 5082314.40.2017.8.09.0051 – Número de Origem 1110027-68.2016.8.26.0100, expedido pela Vara de Precatórias, de Goiânia, onde consta a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória, com fulcro no artigo 844, do nosso código de processo civil, fica averbada no imóvel objeto da presente matrícula a penhora, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, em que figura como Requerente BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, e, Requerida RIO LIVING GOIÂNIA SPE LTDA, cujo o valor da causa é de R\$ 6.872.885,88.

Av.08-44.611: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 29.05.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do protocolo 201905.2812.00818224-IA-470. Processo 00113670220175180001, cadastrada em 28.05.19 às 12:17:38, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica INDISPONÍVEL, o imóvel objeto da presente matrícula.

Av.09-44.611: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existências de bens realizada em 09.09.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de bens – CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201909.0613.00923491-IA-061. Processo 02158500920158090051, de Cumprimento de Sentença, cadastrada em 06.09.19 às 13:58:05, por ordem do STJ – Superior Tribunal de Justiça – Diretor do Foro da Comarca de Goiânia-GO, fica INDISPONIBILIDADE o imóvel objeto da presente matrícula.

Av.10-44.611: EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, passado na cidade de Goiânia-GO, em 16.08.2021, revestido das formalidades legais, instruído com Termo Penhora,

Valor: R\$ 49.823,16
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/09/2026 09:31:02



passada em 23.06.2021, extraída do Processo nº 5287976-98.2017.8.09.0051, expedida pela 29ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, onde consta a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil, fica sujeito a Penhora. Arresto ou Indisponibilidade o imóvel objeto da presente matrícula, em que figura como parte Requerente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDE HOME em desfavor da Requerida R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA, cujo valor da causa é de R\$ 8.150,11.

Av-11-44.611: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202411.0414.03681223-IA-470, datado de 04/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade – CNIB, o juízo GO-GOIÂNIA-> GO- DIRETOR DO FORO, no Processo n. 52877352720178090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de novembro de 2024.

Débitos condominiais juntados no evento 236, atualizados até 30/06/2026: R\$ 77.472,36 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL AS CERTIDÕES DAS MATRÍCULAS DOS BENS.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 15 de outubro de 2026 às 10h até 22 de outubro de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, **com início do período no dia 22 de outubro de 2026 às 10h até 29 de outubro de 2026 às 10h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. **Os lances ofertados no site são considerados lances à vista.** Somente no caso que **não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC).** Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista **SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Valor: R\$ 49.823,16
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/09/2026 09:31:02



Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Conforme despacho exarado pela Douta Magistrada em evento 175 e 189: “as taxas vencidas e vincendas que recaem sobre o imóvel, isto é, aquelas que não forem asseguradas pelo produto da arrematação, visando a manutenção do seu caráter *propter rem*, serão de RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Observação: Para verificar o inteiro teor do processo, entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>, mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número do processo e depois a chave de acesso.

Documento datado e assinado eletronicamente, conforme certificação digital.

JOYRE CUNHA SOBRINHO



Juíza de Direito

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Qualquer pessoa pode reportar notícia de fato relacionada à temática através do **Disque 100**, que recebe ligações 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100.

Valor: R\$ 49.823,16
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: GEOLIANO DE SOUZA LIMA - Data: 02/09/2026 09:31:02



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

44.611

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 01
01 de abril de 2015

Matrícula

Goiânia:

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX Nº 707, localizado no 8º e 9º andares, do RESIDENCIAL SIDE HOME SERVICE, contendo: **Parte Inferior** - sala/cozinha, escada, balcão e banheiro, **Parte Superior** - 02 halls, balcão, quarto 01, banheiro e quarto 02, com 82,92m² de área total construída, sendo 56,12m² de área privativa e 26,80m² de área comum, correspondendo a uma fração ideal de 1,798078% ou 13,37m² da área do terreno, no lote de terras de número 18, da quadra A, situado à 1ª Avenida, no Loteamento denominado VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 743,44m². O imóvel está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 102.005.0255.0085.

PROPRIETÁRIA: R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida T-10, nº 319, Salas 28/29, Galeria Paula, Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 12.642.051/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 17.305, Livro 02, fls.01/08, R.15 da Incorporação, AV.21 da Alteração e R.25 da Instituição, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*.

AV.01-44.611: HIPOTECA CONDICIONADA: Certifico que, conforme R.16, AV.19 e AV.22, Matrícula 17.305, deste Cartório, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em HIPOTECA EM PRIMEIRO E ÚNICO GRAU à favor da Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de abril de 2015. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*.

AV.02-44.611: CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - FIDUCIÁRIA: Certifico que, conforme AV.17, AV.20 e AV.23, Matrícula 17.305, deste Cartório, todos os direitos creditórios decorrentes de compromissos de compra e venda celebrado entre a proprietária qualificada na Matrícula supra e Ludmila Magalhães de Lima, CPF.730.049.101-44, foram cedidos à favor da Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de abril de 2015. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*.

AV.03-44.611: NOTIFICAÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Certidão, expedida em 09.11.16, extraída do Processo Digital nº 1110027-68.2016.8.26.0100 de Execução de Título Extrajudicial-Nota Promissória, expedida pela 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, onde consta a Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é Autor BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80, em desfavor de R1 LIVING GOIÂNIA

Continua no Verso...



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.642.051/0001-04; Priscilla Gonzaga Barreto Ferreira, CPF.036.009.251-99; Andréa Rebellatto Adorno, CPF.130.321.408-38; e, Sebastião Manoel Adorno, CPF.143.678.821-87, no valor da causa de R\$6.228.018,84, com o seguinte teor "...para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 04.10.16 e admitida em juízo...". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 10 de janeiro de 2017. Oficial, *[assinatura]* Emol. R\$24,00.

AV.04-44.611: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201712.1313.00420560-IA-709, Processo 00113465820155180013, cadastrada em 13.12.17 às 13:56:14, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de dezembro de 2017. Oficial, *[assinatura]*.

VIDE AV.06-CANCELAMENTO.

AV.05-44.611: EXISTÊNCIA DE PENHORA: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Despacho/Ofício, passado em 22.05.17, extraído do Protocolo nº 5082314.40.2017.8.09.0051 - Número de Origem 1110027-68.2016.8.26.0100, expedido pela Vara de Precatórias, desta Capital, onde consta a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, com fulcro no artigo 844, do Novo Código de Processo Civil, fica averbada no imóvel objeto da presente Matrícula a Penhora, para presunção absoluta e conhecimento por terceiros, em que figura como Requerente **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, e, Requerida **R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA**, cujo o valor da causa é de R\$6.872.885,88. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de dezembro de 2017. Oficial, *[assinatura]* Emol. R\$655,48.

AV.06-44.611: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 26.04.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201904.2514.00780756-MA-609, de 25.04.19 às 14:25:17, Processo 00113465820155180013, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.04 supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 30 de abril de 2019. Oficial,

VIDE AV.07-CANCELAMENTO.

AV.07-44.611: CANCELAMENTO: Certifico que, conforme verificação realizada em 10.05.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 201904.2514.00780756-MA-609, de 25.04.19 às 14:25:17, Processo 00113465820155180013, por ordem da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, com fulcro no artigo 213, inciso I, letra a, da Lei nº 6.015, de 31.12.73 e suas alterações, fica **cancelado** e de nenhum valor jurídico o Cancelamento de



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

44.611

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 2

Matricula

Goiânia: 14 de Maio de 2019

Indisponibilidade objeto da AV.06 retro, mantendo a Indisponibilidade constante da AV.04 retro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de maio de 2019. Oficial,

AV.08-44.611: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 29.05.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201905.2812.00818224-IA-470, Processo 00113670220175180001, cadastrada em 28.05.19 às 12:17:38, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2019. Oficial,

AV.09-44.611: INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 09.09.19, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 201909.0613.00923491-IA-061, Processo 02158500920158090051, de Cumprimento de Sentença, cadastrada em 06.09.19 às 13:58:05, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - Diretor do Foro da Comarca de Goiânia-GO, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 16 de setembro de 2019. Oficial,

AV.10-44.611: EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, passado na cidade de Goiânia-GO, em 16.08.2021, revestido das formalidades legais, instruído com Termo Penhora, passada em 23.06.2021, extraída do Processo nº 5287976-98.2017.8.09.0051, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, onde consta a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil, fica sujeito a Penhora, Arresto ou Indisponibilidade o imóvel objeto da presente Matrícula, em que figura como parte Requerente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIDE HOME** em desfavor da Requerida **R1 LIVING GOIÂNIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.12.642.051/0001-04, cujo o valor da causa é de R\$8.150,11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 01 de setembro de 2021. Oficial,

Av-11-44.611: INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo nº 202411.0414.03681223-IA-470, datado de 04/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo GO - GOIANIA -> GO - DIRETOR DO FORO, no Processo nº 52877352720178090051 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **R1 LIVING GOIANIA SPE LTDA**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de novembro de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto

Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932411114796629840000; Protocolo 166.202 Prenotado em 05/11/2024.





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **44.611** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **02932606222887134420041**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 23 de junho de 2026

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

